



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, 270 - Arez/RN - CEP 59.170-000.
Telefone: (0xx84) 3242-2239 Fax: (0xx84) 3242-2084
CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03 /2017

SENHORA PRESIDENTE

SENHORA VEREADORA

SENHORES VEREADORES

O Projeto de Lei que ora colocamos para apreciação desta Eglégia Casa de Leis , objetiva solicitar a denominação conjunto residencial e seu arruamento, recém construído no perímetro urbano deste Município. Justifica-se o pedido considerando-se a necessidade de identificação destes Logradouros, o que possibilita o fluxo de correspondências via correios, sua inserção no cadastro municipal de imóveis dentre outros serviços inerentes ao bem estar e ao exercício da cidadania.

Diante dessa sucinta justificativa, esperamos a aprovação deste Projeto por parte deste Egrégio Poder , que sempre tem analisado e aprovado projetos que venham em benefício da comunidade de Arez , o que desde já agradecemos em nome deste Poder Executivo e ao mesmo tempo em nome da comunidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, em 16 de maio de 2017.

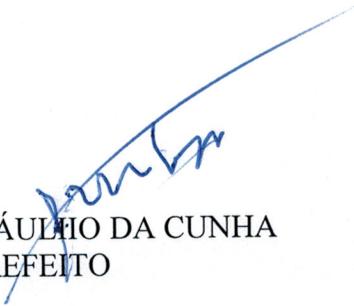
RECEBIDO

PROTOCOLO Nº 180501/2017

DATA 18 / 05 / 2017

às 10:00 hs.

003-784.948


ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Arez

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 270 - Arez/RN - CEP 59.170-000.

Telefone: (0xx84) 3242-2239 Fax: (0xx84) 3242-2084

CNPJ (ME) 08.161.234/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 03/2017

Dispõe sobre a denominação de loteamento ,Ruas e dá outras providências. .

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Arez ,Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais , que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º.Fica denominado Conjunto Residencial FERNANDO GOMES DA SILVA, localizada em torno da Fazenda Paraíso, Rua Pedro Marinho de Menezes e o artigo Clube Municipal, situado na Zona Urbana.

Art.2º.Ficam denominado as seguintes ruas do Conjunto:

A-Maria Alves de Andrade, com dimensões de 8,5 m X 90,61m;

B-Alfredo Januário de Lima ,com dimensões de 7m X90m

C-Antônio Luiz Simão, com dimensões de 7m X92,12m;

D-Severino Cavalcante da Silva, com dimensões de 7m X 30m

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 16 de maio de 2017


Antônio Bráulio da Cunha
Prefeito Municipal

LEGENDA

	UNIDADE RESIDENCIAL TIPO 01
	UNIDADE RESIDENCIAL TIPO 02
	UNIDADE RESIDENCIAL TIPO 03
	UNIDADE RESIDENCIAL TIPO 04

APROVADO

EM, 21 / 08 / 12

ATUALIZAÇÃO: 16 DE AGOSTO DE 2012

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO

ARQUITETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AUTOR

CARMEM PRISCILLA ALMEIDA GUERREIRO DE CARVALHO LYRA
CAU 81544-6

CO-AUTORIA

É PROIBIDO, NA FORMA DA LEI Nº 3.988, ART. 194 DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS OU COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS ARQUITETOS

Sheldon Paiva dos Santos
Sec. de obras
Portaria 32/2011

Creatio
ARQUITETURA

RUA IPANGUAÇU, 1155
ESPAÇO 1155 - SALA 08 - TIROL
FONE (84) 3201-0892
priscillalyra@gmail.com
creatio.arquitetura@gmail.com

OBSERVAÇÕES

ENDEREÇO

RODOVIA ESTADUAL 061 (RN 061), ZONA DE EXPANSÃO URBANA
MUNICIPIO DE ARÊS / RN

PROPRIETÁRIO

TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

ASSUNTO

IMPLANTAÇÃO DE TIPOLOGIA DAS RESIDÊNCIAS NO LOTEAMENTO

NÚMERO DA PRANCHA

TOTAL
01/05

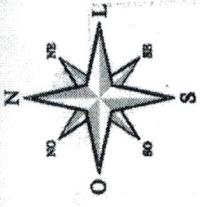
DATA AGOSTO / 2012

ESCALA 1:750

DESENHO RAQUEL SALES

PROJ. Nº 00 / 2012

ARQUIVO TavaresDeMelo_Ares_ConjuntoHabitacional_IMPLANTACAO_Modelo_Casas dwg (MeusDocumentos\Clients\TavaresDeMelo)



CENTRO

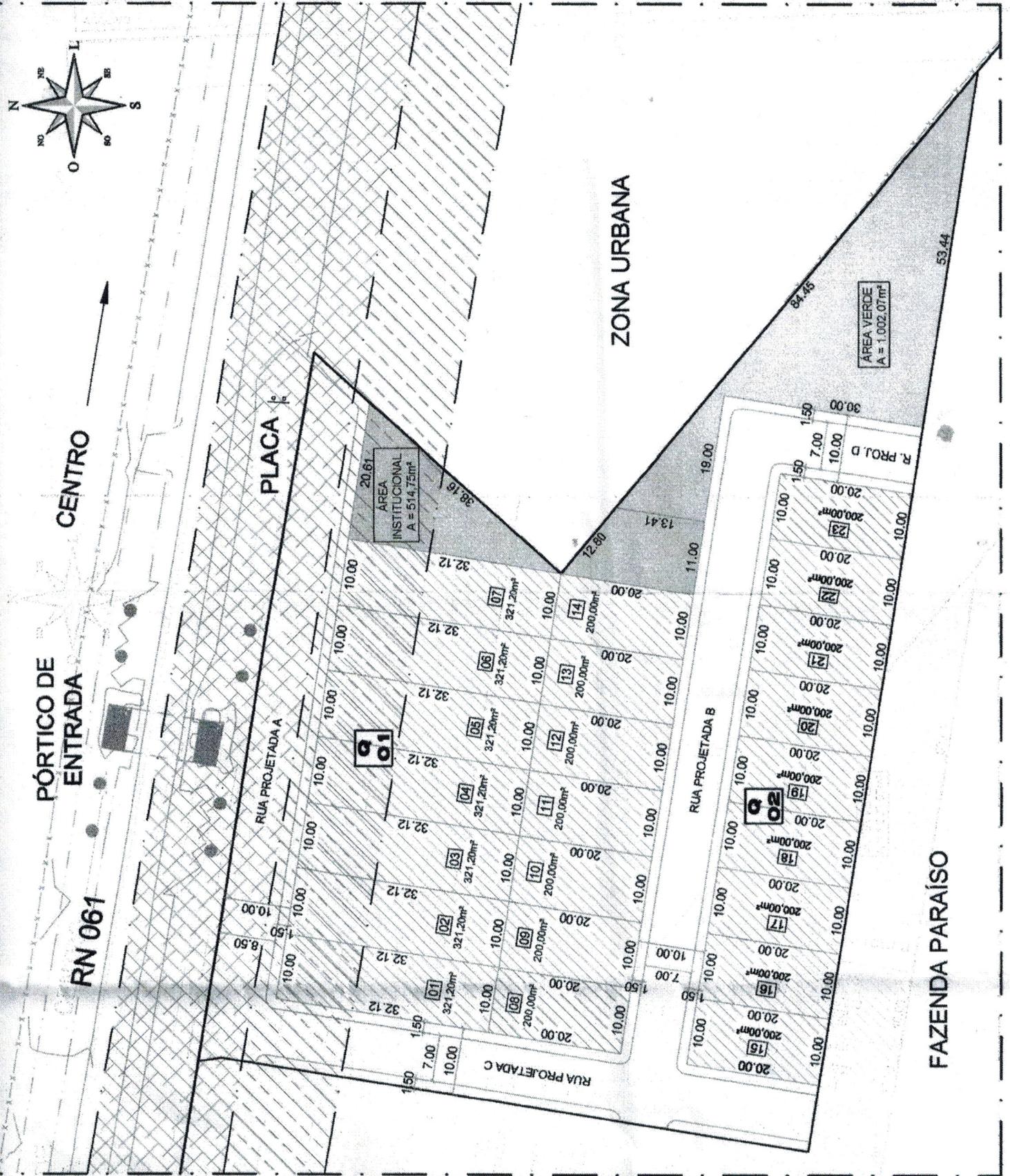
PÓRTICO DE ENTRADA

RN 061

PLACA

ZONA URBANA

FAZENDA PARAÍSO





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS

Serviço Notarial e Registral
Juiz Damasceno de Menezes

Bel. Giovany Teixeira de Menezes

Tabelião Público

Angela Francinette Torres Brasil de Menezes

Substituta

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE AREZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu - Bel. Giovany Teixeira de Menezes - Tabelião Público, Titular do Serviço Notarial e Registral "Juiz Damasceno de Menezes", Privativo do Registro Geral de Imóveis da Circunscrição Imobiliária do Município de Arez - RN, na forma da Lei, etc, **CERTIFICO QUE:**

CERTIDÃO DE REGISTRO - INTEIRO TEOR

MATRÍCULA 795				
ABERTURA	22/01/2013	LIVRO	2-B	FI.
NOME DO IMÓVEL	"AREZ RESIDENCIAL I"			
ÁREA	1,002 Ha	ZONA	URBANA	

MATRÍCULA nº 795 - [22/01/2013] - DO IMÓVEL - Nesta data procedo com a **ABERTURA** da presente **MATRÍCULA** do imóvel rural, de domínio próprio, denominado: de **ÁREA DESMEMBRADA**: Ora denominada de: "**AREZ RESIDENCIAL I**", descrito como sendo **UM POLIGONO** com uma área total de **1,002 ha** (quatro inteiro e dezesseis centésimos) de hectares, com um perímetro de **508,77m**, correspondente a uma área total de **10.012,82m²** (dez mil, doze metros e oitenta e dois centímetros quadrados), de superfície, inicia-se no marco denominado **P-01**, de coordenadas (N = 9.314.593,693 m e E = 259.785,484m), situado no limite da Rodovia RN-061, deste, segue com azimute de **98°57'51"** e distância de **65,02m**, confrontando-se neste trecho com a RN-061, até o vértice **P-02**, de coordenadas (N = 9.314.583,562m e E = 259.849,711m), deste, segue com azimute de **99°50'26"** e distância de **41,63m**, confrontando neste trecho com a RN-061, até o vértice **P-03**, de coordenadas (N = 9.314.576,447 m e E = 259.890,711m), deste, segue com azimute de **221°38'54"** e distância de **49,29m**, confrontando neste trecho com a zona urbana de Arez, até o vértice do **P-04**, de coordenadas (N = 9.314.539,616m e E = 259.857,970m), deste segue com azimute de **129°53'52"**, e distância de **97,27m**, confrontando neste trecho com a zona urbana de Arez, até o vértice **P-05**, de coordenadas (N = 9.314.477,223m e E = 259.932,597m); deste segue com azimute de **278°57'55"** e distância de **163,44m**, confrontando neste trecho com a propriedade denominada de "Fazenda Paraíso", pertencente à Tavares de Melo Desenvolvimento Imobiliários S.A, até o vértice **P-06**, de coordenadas (N = 9.314.502,692m e E = 259.771,156m); deste, segue com azimute de **8°56'52"** e distância de **92,12m**, confrontando neste trecho com a propriedade pertencente a Tavares de Melo Desenvolvimento Imobiliários S.A, até o vértice **P-01**, de coordenadas (N = 9.314.593,693m e E = 259.785,484m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 33°00'00" WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Formando assim, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta Topográfica em Escala 1/1500, devidamente assinada pela Sra. Lenilda Kerginaldo Soares - Técnica em Edificações - CREA nº 210651087-0 e COD INCRA EUD - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 00021065108705020020, expedida aos 28 de novembro de 2012, devidamente Quitada. **PROPRIETÁRIA: TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.150.812/0001-90, com sede no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, à Rodovia BR 101, KM 11, CEP: 50.149-090, neste ato, representada pelos seus Diretores: **MARCOS TAVARES COSTA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade pelo Registro Geral nº 1.621.017 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF/MF nº 399.927.214 - 72, residente e domiciliado em Recife/PE, e **ROBERTO NUMERIANO DE SALES**, brasileiro, casado, advogado e contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 401.230.574-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 2476317 - SSP/PE. **REGISTRO ANTERIOR:** O imóvel objeto da presente Matrícula, é originário da Matrícula 780, do Livro 2 - B (Registro Geral de Imóveis), desta Circunscrição Imobiliária do Município de Arez - RN, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão do Guararapes/PE. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta